



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## EDITAL

PREÂMBULO : LEILÃO Nº 001/18  
PROCESSO Nº 053/18  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/18

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

MODALIDADE: Leilão  
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance

### RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição.

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis, designada para o certame licitatório, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

### 1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 17 de maio de 2018, na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, com início às 10:00 horas.

1.2. O Leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br), aceitando os termos e condições.

1.3. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública no Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 480 – Centro – Santa Cruz da Conceição /SP, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br) ou através dos telefones (11) 5061-4038 – 99222-5134.



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## 2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Eder Amaral de Oliveira, matriculado na JUCESP N° 966, com sede à Rua Itacoarati, 75-A, São Paulo/SP.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço (pessoas físicas); ou RG, CPF do representante legal, Estatuto/Contrato Social, Cartão CNPJ e comprovante de endereço (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

## 4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.6. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública no endereço constante no item 1.3, nos dias úteis: de 07 a 11 de maio de 2018 e 14 de maio a 16 de maio de 2018 das 08h às 11h e das 14h às 16h, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br) ou através dos telefones (11) 5061-4038 – 99222-5134.

4.7. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

4.8. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

### 5 - DO JULGAMENTO

5.1. Os bens serão vendidos, preferencialmente, "um a um" ou em lotes, a quem o maior lance oferecer, reservando-se ao comitente o direito em liberar ou não o bem ofertado.

5.2. O arrematante obrigará-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação e entregar um cheque com o valor do lote arrematado acrescido de 5% (cinco por cento).

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, de forma presencial ou online, ou seja, pela internet através do site do leiloeiro, devendo-se observar que:

5.4.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação expressas aos lotes.

### 6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor do lance, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

6.2. Os depósitos bancários deverão ser feito em até 24 horas após o encerramento do leilão para EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF: 203.971.958-00, BANCO BRADESCO S.A., Agência 2720, Conta Corrente 0013609-3. O arrematante deverá se dirigir ao escritório do Leiloeiro, dentro do horário de atendimento das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante de depósito original.

6.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e devolvido o cheque por este deixado.

6.4. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada e o cheque dado a título de sinal será apresentado para depósito em favor do leiloeiro, a título de multa. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br).

6.5. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## 7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado (s) terá início nos dias: de 04 a 08 de junho de 2.018 das 08h às 11h e das 14h às 16h.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda e Leilão fornecida pelo leiloeiro.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

## 8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, em até 05(cinco) uteis após a realização do leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor;
- Valor do lance vencedor ofertado no ato do Leilão;
- Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance;

## 9 – DAS PENALIDADES

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. Ao presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

10.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.4. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

10.6. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis presente ao Leilão.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Leme/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

- Anexo I: RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS AVALIADOS PELO LEILOEIRO

Santa Cruz da Conceição/SP, 03 de abril de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF - PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS

### LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE

DATA DO LEILÃO: 10/04/2018

VISITAÇÃO: Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 480 –  
Centro – Santa Cruz da Conceição /SP.

lote	Descrição Veículo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Avaliação Sugestiva - Leiloeiro
1	Micro ônibus marca Mercedes Benz modelo L608D, movido à diesel, cor vermelha	1978	BFW 5970	401989160	30830411405368	R\$ 3.100,00
2	Kombi marca Volkswagen, movido a alcool, tipo MISTO camioneta, cor branca	1988	CDZ 0713	403595657	9BWZZZ23ZJP001461	R\$ 800,00
3	Kombi marca Volksvagen passageiro misto camioneta, movido à gasolina, cor bege, <b>MOTOR FUNDIDO</b>	1994	BFW 5955	625268130	9BWZZZ23ZRPO14162	R\$ 850,00
4	Kombi marca Volkswagen, misto camioneta, ambulância, movida à alcool, cor branca	1992	BFW 5816	608194107	9BWZZZ27ZNPO15351	R\$ 950,00



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

<b>5</b>	Caravan SL, marca General Motors, movida à álcool, cor bege	1988	CZA 7095	428906656	9BGVN15DJJB114746	R\$ 550,00
<b>6</b>	Caravan tipo passeio automóvel ambulância, marca General Motors, cor branca, movida à álcool	1988	CPV 7611	397968922	9BGVN15DKJB100845	R\$ 750,00
<b>7</b>	Kombi, marca Volkswagen, tipo camioneta, movida à gasolina, cor bege	1994	BFW 5954	625266234	9BWZZZ23ZAPO14496	R\$ 900,00
<b>8</b>	Topic, Marca Asia Motors, Diesel, Cor Branca	1998	BVZ 5664	705478939	KN2FAD2A1WC082232	R\$ 1.000,00
<b>9</b>	Ônibus passageiro, marca Volkswagen, movido à diesel, cor branca	1994	BYC 1767	623000407	9BWYTARB9RDB75592	R\$ 4.500,00
<b>10</b>	Kombi, Marca Volkswagen, tipo	2001	CPV 7613	773191313	9BWGB07X72P000251	R\$ 2.800,00
<b>11</b>	GM/Monza Club 2.0 – Vermelha – álcool	1994	BFW - 5953	621308781	9BGJD69SRRB054755	R\$ 1.200,00
<b>12</b>	Compactador de lixo					R\$ 600,00



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

<b>13</b>	Motoniveladora marca FIATTALIS Modelo FG 75A Série B articulada, cabinada, escarificador traseiro, motor cumis 6 cilindros com 1030 horas.				R\$ 38.000,00
<b>14</b>	Sucata de Peças e Moto-bombas. Aproximadamente 2.500 KG.				R\$ 180,00



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## **CONDIÇÕES DE VENDAS**

**1** - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltadas em viva voz pelo leiloeiro.

**2** - Poderão participar das aquisições em leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas.

### **Regras Gerais**

**3** - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer, reservando-se ao comitente o direito em liberar ou não o bem ofertado.

**4** - A critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

**5** - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, a Comitente Vendedora (proprietária do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloadado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

**6** - Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente ao veículo arrematado, e, se caso for, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL – BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

**7** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pela Comitente Vendedora, ou seja, somente nos dias 07 a 11 de maio de 2018 e 14 de maio a 16 de maio de 2018 das 08h às 11h e das 14h às 16h, na Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 480, Centro, CEP 13625-000, Santa Cruz da Conceição/SP, mediante prévio agendamento junto ao escritório do Leiloeiro Oficial através do e-mail [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br) e/ou pelos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

**8** - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

**9** - O Leiloeiro e o portal da Amaral Leilões pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários da Comitente Vendedora, proprietária dos bens, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

**10** - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando a devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

### **Do Pagamento**

**11** - A concretização da arrematação está condicionada ao efetivo pagamento do lote, que corresponde ao valor do lance e de eventuais outros valores previamente anunciados, além da comissão do leiloeiro.

**12** - No ato da compra, o arrematante, no caso de participação presencial, entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor total da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

**13** - Para os participantes on-line no momento do cadastro, o usuário declara a aceitação dos termos de uso do portal de leilões da Amaral Leilões, dando total ciência às condições de venda descritas no edital, momento em que se compromete ao pagamento do lote arrematado no prazo descrito neste edital, sob pena de pagamento de multa no prazo de até 5 dias após o termino do leilão.

**14** - O pagamento do valor total do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, por depósito(s) bancário(s) em dinheiro ao Leiloeiro – Eder Amaral de Oliveira, CPF: 203.971.958-00, Banco Bradesco, Agência 2720, Conta Corrente 0013609-3.

**15** - Após compensação bancária, se dirigir ao escritório do Leiloeiro localizado na Rua Itacoarati, nº 75A, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP, dentro do horário de atendimento das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante de depósito original, ocasião em que este devolverá ao(s) arrematante(s) o cheque entregue a título de adiantamento.

**16** - Para emissão da Nota de Venda, que ocorre de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

**17** - A desistência do arrematante o obrigará a honrar o pagamento do cheque do valor dado em adiantamento, comprometendo-se a não obstá-lo, nem sustá-lo, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

**18** - No caso de aquisição pela internet, poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br).

### **Da Retirada**

**19** - O(s) Lote(s) arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com apresentação da Nota de Venda fornecida pelo Leiloeiro.

**20** - O arrematante deverá retirar o item arrematado na Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 480, Centro, CEP 13625-000, Santa Cruz da Conceição/SP, no período 04 a 08 de junho de 2.018 das 08h às 11h e das 14h às 16h., devendo o arrematante portar Nota de Venda do leilão, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**21** - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**22** - Quaisquer despesas com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante.

**23** - Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos bens leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por lote arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada. O arrematante não retirando os bens em até 30 (trinta) dias da data estipulada do término da retirada, perderá direito ao bem, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, promover nova venda em Leilão, não dando direito à restituição de valores pagos arrematantes, bem como cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**24** - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPis (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

**25** - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

**26** - A entrega do(s) veículo(s) será(ão) feita juntamente com todos os documentos ao(s) arrematante(s) no local onde o(s) bem(ns) arrematado(s) se encontra(m).

**27** - O(s) arrematantes terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.

**28** - O não atendimento implicará na busca e apreensão do(s) bem(ns), sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

**29** - Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição até a data do leilão.

### **Participantes pela Internet - Regras Complementares**

**30** - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o cadastramento prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br), com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

**31** - O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso ser restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato com a Amaral Leilões pelos telefones (11) 5061-4038 ou (11) 99222-5134 e enviar um e-mail para o endereço [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br), comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

**32** - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

**33** - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

**34** - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br) não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

**35** - Os lances que forem captados durante o leilão físico serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes.



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

**36** - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

**37** - Quando o leiloeiro começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério do leiloeiro defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o leiloeiro poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

**38** - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

**39** - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote, para tanto, serão levados em conta tanto os lances via Internet quanto os lances dados no leilão "físico".

**40** - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.